



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 201

Autoriza a Alienação de Equipamentos Rodoviários e Homologa Laudo de Avaliação e dá ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que alguns equipamentos rodoviários encontram-se em precária situação, considerados, portanto, inservíveis ao serviço público municipal;

CONSIDERANDO que se tais equipamentos permanecerem no pátio da Prefeitura Municipal por mais tempo poderão sofrer deterioração em fase da ação das intempéries, desvalorizando-os totalmente,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam considerados inservíveis para o serviço público municipal e autorizada a alienação, através de procedimento licitatório, na modalidade de LEILÃO, dos equipamentos rodoviários abaixo arrolados:

- 1 - Uma motoniveladora marca Caterpillar, modelo MG-12E, série 12F-3096, com chapa patrimonial nº 43;
- 2 - Um trator marca Caterpillar, modelo D4D, série 62G-16993-1A, com chapa patrimonial nº 94;
- 3 - Um trator marca Caterpillar, modelo D4D, série 62-18407, com chapa patrimonial nº 110.

Art. 2º. - Fica homologado Laudo de Avaliação dos equipamentos mencionados no art. 1º., exarado por Comissão Especial designada, que atribuiu os seguintes valores aos bens móveis do patrimônio municipal:


- a) - Para a motoniveladora.....Cz\$ 1.200.000,00
(um milhão e duzentos mil cruzados);
- b) - Para o trator D4D, patrimônio nº 94.Cz\$ 1.200.000,00
(um milhão e duzentos mil cruzados);
- c) - Para o trator D4D, patrimônio nº 110Cz\$ 900.000,00
(novecentos mil cruzados).


Art. 3º. - Fica a Secretaria de Administração, através da Divi
são de Material, Patrimônio e Licitações, autorizada a, após a alienação
dos bens descritos, proceder a baixa no patrimônio municipal, bem como a
transferência dos equipamentos aos adquirentes.

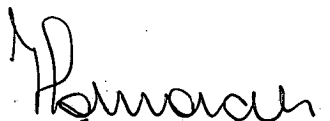
Art. 4º. - Fica transferido para a Prefeitura Municipal de Umua
rama, a motoniveladora marca Caterpillar, modelo 12-E, série 12F-3096, mo
tor diesel G-2386, usada, que estava sendo utilizada pelo Serviço Autárqui
co de Pavimentação - SERAUPA

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de novembro de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO


Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração